

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB-51, de 10-05-2021

Considerando a introdução da vacina contra a COVID-19 fabricada pela Pfizer pelo Programa Nacional de Imunizações;

Considerando a orientação do Ministério da Saúde, para ampliação do intervalo entre a primeira e segunda dose, da vacina da Pfizer para 12 semanas, através do Décimo Quinto Informe Técnico, de 04/05/2021, respaldado pelas discussões realizadas no âmbito da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, de acordo com a Portaria GAB/SVS nº 28, de 03/09/2020;

Considerando a informação do Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações de que, os dados epidemiológicos e de efetividade da vacina serão monitorados, sendo que a presente recomendação poderá ser revista caso necessário;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP delibera *ad referendum* para 12 semanas, no que diz respeito à aplicação da segunda dose da vacina da Pfizer.